

## Prefeitura Municipal de Coronél Vivida

ESTADO DO PARANÁ

icio N.º....

LEI 286/66

Sumula: Abre Credito Especial.

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Especial de Ct\$ 349.916 para atender as despesas com o serviço Eleitoral.

Art. 2º) Para a cobertura do presente Credito utilisar-se-a a maior, arrecadação ja prevista.

Art. 3º) Esta lei entrara em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Muntuipal de Cel Vivida, 31 de Dezembro de 1966.

Hetto Fleck

Prefeito Municipal